



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 243/2020

Altera a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Doce – MG, para criar o cargo de Chefe de Gabinete e Gestão.

A Câmara Municipal de Rio Doce aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Doce, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete e Gestão, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, vinculado diretamente à Presidência, com vencimento mensal correspondente ao valor de R\$ 1.596,40 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), carga horária semanal de 30 (trinta) horas, tendo por requisito a formação de nível médio completo, com as seguintes atribuições gerais:

I – prestar assessoria e apoio à Mesa e à Presidência no desempenho de suas funções administrativas;

II – auxiliar na definição da política de gestão administrativa da Câmara, apresentando sugestões e alternativas para as demandas e problemas operacionais;

III – sistematizar e normatizar procedimentos administrativos, inclusive com a instituição de formulários e mecanismos de controle, de forma a garantir que a Câmara desempenhe adequadamente sua função institucional;

IV – elaborar e gerenciar o plano de gestão administrativa, zelando pelo cumprimento das metas e objetivos fixados para cada setor, fornecendo à Presidência relatórios de avaliação;

V – exercer a gestão e chefia de pessoal, no nível estratégico, inclusive no que se refere às anotações e registros funcionais, controles de frequência e de ponto, afastamentos, licenças, férias e outros assuntos ligados à gestão de pessoas;

VI - prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;

VII - gerir os procedimentos afetos ao Processo Legislativo, inclusive durante as reuniões Plenárias, de Comissões, audiências e demais eventos promovidos pela Câmara

VIII - proceder ao controle dos prazos de apreciação de projetos e demais matérias sujeitas à deliberação da Câmara, fornecendo à Presidência relatórios periódicos;

IX - assessorar os parlamentares nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos, no âmbito de sua competência, quanto às questões administrativas e afetas ao processo legislativo;

TV. AUGUSTO PEREIRA GOMES Nº 21 CENTRO RIO DOCE - MG
CEP 35442000 - FONE (31) 3883-5284 CMRIODOCE@YAHOO.COM.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

X – exercer a chefia direta dos serviços administrativos, inclusive de supervisão dos demais servidores efetivos;

XI – elaborar e coordenar a agenda de compromissos da Presidência e o calendário de eventos da Câmara.

XII – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência.

Art. 2º Integra a presente Resolução o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Rio Doce – MG ,20 de março de 2020.

MESA DIRETORA


Sebastião José Calixto – Presidente


Agenor Aniceto de Oliveira – Vice-Presidente


Fernando Cesar de Jesus – Secretário